

*SEXTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2023 - ANO I - Nº 70*  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia  
Prefeitura de Euclides da Cunha  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.674, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre a criação do Dia do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias no Município de Euclides da Cunha, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito Municipal, o "Dia do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias", a ser comemorado no dia 04 de outubro de cada ano.

**Parágrafo Único** – O Poder Público e as entidades representativas, bem como a sociedade civil, poderão fomentar atividades de reconhecimento e a sua divulgação para os municípios.

**Art. 2º** - O Poder Público poderá conceder ponto facultativo nessa data.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA**, em 05 de janeiro de 2023.

*Luciano P. D. Santos*

**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**